



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

Processo nº 23096.071183/2021-64

Universidade Federal de Campina Grande, com sede na na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antônio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0001/2022, publicada no DOU de 07/02/2022, processo administrativo n.º 23096.071183/2021-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de água mineral ou potável de mesa acondicionada em garrafões de 20L (vinte litros) para fornecimento/entrega nas dependências e instalações da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Campina Grande/PB, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 0001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO ME

CNPJ/MF 00.799.421/0001-24

Rua: SILVA JARDIM, 1584, BAIRRO: JOSÉ PINHEIRO, CAMPINA GRANDE - PB

Contato: (83) 3321 1491 - E-mail: panificadora.basilio@hotmail.com

Representante: MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Marca	Unidade	Valor Unitário
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, 75.660,00 com lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de validade de engarrafamento, acondicionada em garrafões de 20L (vintelitros). Com validade dos vasilhames garrafões no ato da entrega de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a ser fornecida ao ITACUATIARA GARRRAFAO 11640 6.50 Campus de Campina Grande /PB	445485	ITACOATIARA	Garrafão 20L	R\$ 6,50
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, com lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de ITCUATIARA GARRRAFAO 2 3877 6,50 25200,500 engarrafamento, acondicionada em garrafões de 20L (vinte litros). Com validade dos vasilhames – garrafões no ato da entrega de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a ser fornecida ao Campus de Campina Grande /PB.	445485	ITACOATIARA	Garrafão 20L	R\$ 6,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. **DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. **CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 14/02/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2113194** e o código CRC **80173C17**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/02/2022 | Edição: 33 | Seção: 3 | Página: 63

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande/Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2022

PROCESSO: 00.799.421/0001-24

OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de água mineral ou potável de mesa acondicionada em garrafões de 20L (vinte litros) para fornecimento/entrega nas dependências e instalações da Universidade Federal de Campina Grande - Campus Campina Grande/PB.

Nº 003/2022

CNPJ: 00.799.421/0001-24

VIGÊNCIA: 14/02/2022 a 14/02/2023

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, 75.660,00 , lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo com as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de validade de engarrafamento, em garrafões de 20L . Validade dos garrafões no ato da entrega de no mínimo 24 meses a ser fornecida ao Itacuatiara Garrafão 11640 6.50	Itacoatiara	Garrafão 20L	11.640	R\$ 6,50
2	Água mineral, natural, potável, sem gás, 75.660,00, lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de validade de engarrafamento, em garrafões de 20L. Validade dos garrafões no ato da entrega de no mínimo 24 meses a ser fornecida ao Itacuatiara Garrafão 11640 6.50	Itacoatiara	Garrafão 20L	3.877	R\$6,50

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.